

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Finalidade: Solicitação de análise e parecer técnico quanto à assinatura de um novo contrato com a empresa V S DA S BRITO EIRELI - ME, remanescente do Processo Licitatório nº 9/2017-00007, Modalidade Pregão, referente ao fornecimento de material de expediente para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica, para manifestação, solicitando análise e parecer desta controladoria municipal sobre a CONVOCAÇÃO da empresa V S DA S BRITO EIRELE - ME, para celebração de um novo contrato remanescente do Processo Licitatório nº 9/2017-00007, Modalidade Pregão, cujo objeto é: fornecimento de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração.

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93;

Constituição Federal;

Lei nº. 10.520/2002

DA PRELIMINAR:

Compulsando os autos, da análise do referido Processo Licitatório, identificou-se:

 Consta Memorando nº. 027/2018 – ADMINISTRAÇÃO - PMMR, do dia 02 de Janeiro de 2018, solicitando que seja efetuado um novo contrato com a Secretaria Municipal de Administração.

 Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o serviço fosse autorizado;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- A empresa: V S DA S BRITO EIRELE ME, CNPJ: 26.863.315/0001-56; apresentou todas as documentações e condições exigidas.
- Consta nos autos do processo o Contrato nº. 20180015 no valor de R\$ 16.534,50
 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro e cinquenta centavos).
- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas e contendo carimbo do órgão.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA COM RESSALVA,** prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, assim sendo ressaltamos a inclusão de parecer jurídico referente à homologação do novo contrato com a referida empresa.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 02 de janeiro de 2018.

Cynara Cerqueira Lima
Controladora Geral do Município

